



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/01/2018

A Presidência da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a abertura deste Edital para a realização do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, para estudantes maiores de 15 (quinze) anos, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução nº 92, de 07 de maio de 2013.

### 1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

**1.1** Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:

a) estar matriculado e frequentando regularmente um dos cursos relacionados no Quadro do item 3, de ensino superior ou médio regular/profissionalizante, nas modalidades presencial ou Educação à Distância (EAD), em instituições ou polos sediados na Cidade de Foz do Iguaçu-PR, oficialmente reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC;

b) **NÃO** estar matriculado no último ano do curso;

### 2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
<b>13/08/2018</b>	- Publicação do Edital de Abertura;
<b>14/08/2018 à 20/08/2018</b>	- Prazo para impugnação do Edital;
<b>21/08/2018 à 31/08/2018</b>	- Período de inscrições no Protocolo da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu;
<b>21/09/2018</b>	- Divulgação das notas e classificação provisória;
<b>24/09/2018 à 25/09/2018</b>	- Prazo para recurso das notas, recurso da classificação provisória e recurso das inscrições;
<b>03/10/2018</b>	- Divulgação do resultado dos recursos e da listagem final dos candidatos classificados.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## 3. QUADRO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO

CÓDIGOS	CURSOS
01	ADMINISTRAÇÃO
02	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
03	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
04	JORNALISMO
05	DIREITO
06	NÍVEL MÉDIO REGULAR/PROFISSIONALIZANTE

**3.1** Para participação no Processo Seletivo, o(a) estudante de **nível superior** deverá comprovar, através de Documento Oficial (letra "e", item 4.2) as notas de todas as matérias do **último semestre** concluído.

**3.2** Para participação no Processo Seletivo, o(a) estudante de **nível médio** deverá comprovar, através de Documento Oficial (letra "e", item 4.2) as notas de todas as matérias do **último bimestre/trimestre** concluído.

## 3.3 CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA AUXÍLIO

Horas diárias	Horas Semanais	Nível Superior	Nível Médio
6 (seis)	30 (trinta)	R\$ 1.344,00	R\$ 1.294,00

## 3.4 VALE TRANSPORTE

O vale transporte será fornecido para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, através do sistema Único de transporte coletivo público.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas junto ao **Protocolo da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.**



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**4.2** O candidato interessado à vaga de estágio deverá comparecer pessoalmente ao **Protocolo da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**, localizado na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, no período de **21 à 31 de agosto de 2018**, das **8h às 14hrs**, de **segunda a sexta-feira**, nos dias úteis, para realizar sua inscrição, cumprindo as exigências contidas neste Edital, munido dos seguintes documentos:

<b>DOCUMENTOS</b>
a) ficha de inscrição corretamente preenchida e assinada (Anexo I)
b) 1 (uma) cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG);
c) 1 (uma) cópia simples e legível do CPF;
d) declaração de matrícula escolar ORIGINAL e atualizada; (expedida há no máximo 15 dias anteriores ao início das inscrições)
e) DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL da instituição de ensino contendo as notas, constantes dos itens 3.1 a 3.2. <b>Obs:</b> Não serão protocolados os documentos dos candidatos que apresentarem declarações contendo as notas de 3 (três) matérias ou menos cursadas do período solicitado. <b>- Documentos e/ou declarações deverão conter obrigatoriamente <u>carimbo e assinatura da pessoa responsável da instituição.</u></b>

**4.3** Não serão protocoladas inscrições com documentos faltantes.

**4.4** Não serão aceitas inscrições por procuração, correspondência ou qualquer outro meio diverso do disposto do item 4.2.

**4.5** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.6** A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu não se responsabiliza por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição.

**4.7** A Ficha de Inscrição poderá ser obtida no Protocolo da Câmara Municipal ou pelo *site* <http://www.fozdoiguacu.pr.leg.br>.

**4.8** As inscrições serão gratuitas.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

---

ESTADO DO PARANÁ

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1** Para a classificação dos candidatos será utilizada a média aritmética simples das notas apresentadas na inscrição, conforme o item 4.2(e) que deverá ser igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos, considerando-se apenas duas casas decimais.

**5.2** Será automaticamente desclassificado, em qualquer das etapas do Processo Seletivo de Estagiários, o candidato que apresentar documento e/ou declaração falsa ou com informações incompletas sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**5.3** Critérios de desempate:

**1º** Maior número de períodos cursados, sendo que:

- a) para o nível superior, cada ano cursado equivale a dois períodos (semestres).
- b) para o nível médio, cada ano cursado equivale a quatro períodos (bimestres).

**2º** Mais idade.

**5.4** A classificação dos estudantes de nível superior será por curso. Para os estudantes de nível médio a classificação se dará por lista geral.

## 6. DOS RECURSOS

**6.1** Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita, à Comissão Especial para o Processo Seletivo de Estagiários, instituída pela Portaria nº 98/2018, devendo ser protocolados das **8h às 14h**, nos dias **24 e 25 de setembro de 2018**. Os recursos deverão ser apresentados junto ao Protocolo da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, localizado na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro.

**6.2** Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicativos neste Edital.

**6.3** Não serão aceitos recursos interpostos por *fac-símile*, telegrama, *e-mail* ou outro meio que não o especificado neste Edital.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

---

ESTADO DO PARANÁ

## **7. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

**7.1** A Câmara Municipal ofertará oportunidade de estágio **até o máximo de 5 (cinco) vagas para o nível médio e até o máximo de 12 (doze) vagas para o nível superior.**

**7.2** O presente Processo Seletivo visa o preenchimento das vagas de estágio até o limite citado no item 7.1, conforme a necessidade e disponibilidade das mesmas.

**7.3** A alocação das vagas, períodos para desenvolvimento do estágio e carga horária ficarão a critério da Administração.

**7.4** Será concedida bolsa estágio proporcional à carga horária cumprida e firmada no Termo de compromisso de Estágio, conforme item 3.3, ficando vedado o pagamento de qualquer auxílio adicional.

**7.5** A bolsa estágio não possui natureza salarial.

**7.6** Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

**7.7** O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a Câmara Municipal, seguindo a disciplina da Lei Federal no 11.788/2008 e da Resolução nº 92, de 07 de maio de 2013.

## **8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**8.1** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas aos candidatos com deficiência, observada a compatibilidade do estágio com a deficiência apresentada.

**8.2** Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este subitem, o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição, e no momento em que for convocado para contratação, apresentar, sob suas expensas, via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico atestando compatibilidade com as atribuições do estágio pretendido.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**8.3** Se convocado, o candidato será submetido a exame acerca de sua condição de pessoa com deficiência, bem como o grau de compatibilidade com as atividades a serem exercidas, a ser realizado em clínica médica conveniada com a Câmara Municipal, que emitirá parecer observando:

- a)** as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b)** a natureza das atribuições e tarefas essenciais às atividades a desempenhar;
- c)** a viabilização das condições de acessibilidades e as adequações do ambiente de estágio na execução das atividades;
- d)** a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
- e)** a Classificação Internacional de Doença - CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

**8.4** A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito por vagas reservadas aos candidatos com deficiência, passando a figurar na lista geral de inscritos.

**8.5** A vaga destinada ao candidato com deficiência que não for preenchida será destinada aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**8.6** A declaração, documentos falsos ou informações inexatas de dados por ocasião da inscrição, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes e o candidato será excluído do certame.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES PARA ESTÁGIO**

**9.1** A classificação no Processo Seletivo de Estagiários não gera direito à convocação, senão uma vez observados critérios de oportunidade e conveniência da Administração.

**9.2** A convocação dar-se-á rigorosamente à ordem de classificação por curso, por meio de edital a ser divulgado no Diário Oficial e no site da Câmara Municipal.

**9.2.1** Do total de vagas ofertadas, 30% (trinta por cento) deverão ser preenchidas por estudantes matriculados em um dos dois últimos anos do curso que esteja frequentando,



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

---

ESTADO DO PARANÁ

em atendimento ao disposto no artigo 2º, § 3º da Resolução nº 92/2013, de 07 de maio de 2013.

**9.3** O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data estipulada no Edital de convocação, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal, subordinado à Diretoria de Administração, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 10 (dez) dias úteis**.

**9.4** Quando da assinatura do contrato de estágio, o candidato obrigatoriamente deverá ter a idade mínima de **15 (quinze) anos completos**.

**9.5** O candidato convocado submeter-se-á a exame pré-admissional em clínica médica conveniada com a Câmara Municipal, a qual indicará a aptidão ou inaptidão para as atividades do estágio.

**9.5.1** Se necessário, o médico responsável, poderá solicitar exames complementares, bem como suspender os prazos de atendimentos para os demais procedimentos. Somente após a conclusão das análises dos exames solicitados indicará a aptidão ou inaptidão para as atividades do estágio.

**9.6** O não atendimento quanto ao contido no item 9.3 implicará inabilitação automática do candidato para o Processo Seletivo de Estagiários, reservando-se à Câmara Municipal o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação, não cabendo nessas hipóteses, pedido de reconsideração ou recurso.

**9.7** São de responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações para eventuais contatos por parte da Administração.

**9.8** A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, a Câmara Municipal e a instituição de ensino, na qual o candidato encontra-se matriculado.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**10.1** O presente Processo Seletivo de Estagiários terá **validade de 12 meses**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração por igual período.

## 11. DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

**11.1** Os contratos referentes ao Processo Seletivo de Estagiário serão em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Federal no 11.788/2008.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** A documentação entregue pelo candidato não será devolvida, passando a compor os autos do processo relativo ao presente Processo Seletivo de Estagiários.

**12.2** Ao efetuar sua inscrição o candidato adere aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação dos respectivos atos, editais, aditamentos e instruções específicas para a realização e conclusão do processo.

**12.3** As publicações relativas ao presente Processo Seletivo de Estagiário ocorrerão no Diário Oficial do Município e no site da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, [www.fozdoiguacu.pr.leg.br](http://www.fozdoiguacu.pr.leg.br).

**12.4** Os valores para pagamento das bolsas de estágio oriundas deste Processo Seletivo serão atendidos pela dotação orçamentária **01.02.01.031.2003.339036.1001.0700- Estagiários**.

**12.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para o Processo Seletivo de Estagiários.

Foz do Iguaçu, 08 de agosto de 2018.

**ROGÉRIO JORGE DOS SANTOS FERREIRA DE QUADROS**

**Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO

(preencher com letra de forma, legível sem abreviações e rasuras)

**CÓDIGO DO CURSO** (para uso da comissão) \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Curso Frequentado: \_\_\_\_\_

Período/Etapa/Ano(especificar): \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Horário de aulas: ( ) Manhã - ( ) Tarde - ( ) Noite

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nº RG: \_\_\_\_\_ Nº CPF \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefones/Contatos: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Candidato com Deficiência? ( ) Sim - ( ) Não

Especifique a deficiência: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2018. \_\_\_\_\_

(Data da inscrição no Processo Seletivo de Estagiários) Assinatura do candidato

### **Para uso do Protocolo Geral do Município**

#### **Documentos anexados:**

( ) 1 (uma) cópia simples e legível da Carteira de Identidade - RG;

( ) 1 (uma) cópia simples e legível do CPF;

( ) declaração de matrícula escolar ORIGINAL e atualizada; (expedida há no máximo 15 dias anteriores ao início das inscrições)

( ) DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL da instituição de ensino contendo as notas, constantes dos itens 3.1 a 3.2 do edital.

**Obs:** Não serão protocolados os documentos dos candidatos que apresentarem declarações contendo as notas de 3 (três) matérias ou menos cursadas do período solicitado.

**- Documentos e/ou declarações deverão conter obrigatoriamente carimbo e assinatura da pessoa responsável da instituição.**